LEI Nº 013/91

Súmula - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno à Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER e firmar Convênio para a construção de Sede Própria da mesma.

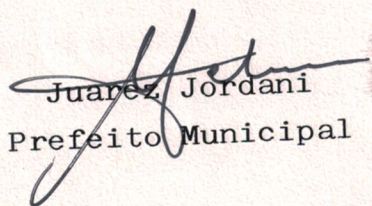
A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono o seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação do Lote nº 10 da Quadra nº 79 do perímetro urbano para a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio para construção da sede própria da mesma, com o objetivo de construção de prédio próprio para o funcionamento do Escritório Municipal da EMATER.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 14 de novembro de 1.991.


Juarez Jordani
Prefeito Municipal